

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2013 I ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2013

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa ELISANDRE BATISTA VILELA-ME, inscrita no CNPJ nº 09 497 894/0001-41, com sede a Rua Coronel Batista, 516, na cidade de Cambará/PR, representada por Douglas Schiavo Alves, brasileiro, empresário, portador do RG. 6.292.397-0 SSP/PR e CPF. 008.166.909-79, residente e domiciliado na Rua Nelson Bonancin, 942, Centro, Cambará/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o I aditivo ao contrato 134/2013, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem objeto especificado no edital da licitação Tomada de Preço Nº 26/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual que era de R\$ 30.780,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais), passa a ser acrescido do índice INPC, resultando assim no valor de R\$ 38.475,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 134/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/10/2014.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Percipa em 09 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

ELISANDRE BATISTA VILELA-ME

Contratada

G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

Lucieni R. da Silva

RG: 5.703.768-7SSP/PR

Residenciar (ZRZ) parte de areas do Jardim l e Serviços 2, áreas que fizerem confronto e para rodovias."

pal de Santo Antônio da Platina, Estado do feito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de

nsformados em Zona Residencial – ZR2, os las registradas sob os números 3.715, 3.732, 56, 15.857, 15.858, 15.859, 15.860, 15.861, 821, 17.822 e 18.135, bem como outras que

os desta norma ficam estendidos aos imóveis nicipais n.°s 001/2006, 349/2006 e 350/2006, sapropriações a qualquer título, se encontram particulares.

tos desta norma obedecerão as disposições 12.651/2012.

alcançados por esta lei que fizerem confronto a vias marginais para esta, a classificação de

em vigor na data de sua publicação, ficando ões em contrário.

EITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA RANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS mbro de 2014. -

CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal

77, de 10 de setembro de 2014

Residencial (ZR2) o imóvel objeto da matrícula

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, icipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do

o da Matrícula sob o n.º 20.696 do livro 2 – de Registro de Imóveis de Santo Antônio da nhas a tal área passam a compor o perímetro nto Antônio da Platina – PR, e tais áreas ficam esidencial 2 (ZR2).

pém passa a compor o perímetro urbano e sidencial 2 (ZR2), o imóvel da Matrícula n.º Geral do Cartório de Registro de Imóveis da da Platina – PR.

fipio autorizado a considerar, para fins de al ou para empreendimentos imobiliários como pano, todas as áreas circunvizinhas de até 500 al linha de Perímetro Urbano.

ao Munic aprovar projetos em áreas que eresse de cunho social e características de bitações populares com largura de vias locais

8 (oito) metros;

netros de cada lado da pista de rolamento; oze) metros.

idas no artigo 1° passam a ter definição de nunicipal n.º 14/1993.

onfere ao empreendimento a ser realizado no sob o n.º 20.696 do livro 2 – Registro Geral do óveis de Santo Antônio da Platina, constante áter de interesse social.

em vigor na data de sua publicação, ficando ões em contrário.

EITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA RANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS mbro de 2014. -

CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Lei nº 1.379, de 10 de setembro de 2014

"Denomina rua nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Pereira de Godoi.

Art. 1º - Fica denominada Rua João Ribeiro Neto, a atual Rua 07 do Residencial Bellagio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de setembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 060/2014, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE 75 CAMISETAS PARA O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORAÇÃO JOVEM" no valor máximo de R\$ 1.474,25 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data e Horário da Sessão Pública: 26 DE SETEMBRO DE 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 15 de setembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 134/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A empresa ELISANDRE BATISTA VILELA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.497.894/0001-41.

Objeto O presente contrato tem objeto especificado no edital da licitação Tomada de Preço Nº 26/2013.

Valor: O valor contratual que era de R\$ 30.780,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais), passa a ser acrescido do índice INPC, resultando assim no valor de R\$ 38.475,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/10/2014.

Data da Assinatura: 09/09/2014. Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Lei nº 1.383, de 10 de setembro de 2014 "Denomina rua nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Aguinaldo Roberto do Carmo.

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Martins, a atual Avenida Marginal à direita do Ribeirão do Boi Pintado, no Parque Residencial Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de setembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

Edicas Nº 2713